



COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1 – Identificação da Matéria

O Projeto de Lei nº 35/2025 altera a Lei Municipal nº 3.271/2023 (Programa de Fomento Agrícola) para:

- conceder 1 hora-máquina agrícola gratuita por produtor/ano (horas excedentes cobradas em Unidade Fiscal do Município – UFM);
- disponibilizar até 40 m³ de cascalho por produtor/ano (10 m³ isentos e até 100 m³ para avicultores e suinocultores);
- distribuir até 12 t de calcário por produtor/ano, condicionada à análise de solo;
- autorizar ações específicas de apoio ao produtor rural, conforme art. 9º.

2 – Competência da Comissão

Nos termos do art. 71, III, do Regimento Interno, cabe à Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio manifestar-se sobre proposições atinentes ao desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial do Município.

3 – Mérito Agrícola, Industrial e Comercial

- 3.1 – Fortalecimento da agricultura familiar

A gratuitade da hora-máquina, o cascalho subsidiado e o calcário promovem mecanização, melhoria de solo e trafegabilidade, reduzindo custos de produção dos pequenos agricultores.

- 3.2 – Sinergia com a cadeia agroindustrial

A maior produtividade abastecerá agroindústrias locais, gerando empregos e fortalecendo as cadeias de valor.

- 3.3 – Estímulo à circulação comercial



Estradas vicinais melhoradas e maior produção impulsionam o comércio de insumos e serviços técnicos.

- 3.4 – Sustentabilidade

A exigência de análise de solo garante uso racional de corretivos, alinhando-se às boas práticas de agricultura de baixo carbono.

4 – Adequação aos Planos e Programas Municipais

O projeto coaduna-se com o PPA (eixo “Desenvolvimento Rural Sustentável”) e com o Plano Municipal de Agricultura Familiar

5 – Considerações da Comissão

- Complementa programas estaduais de mecanização e correção de solo;
- Adoção da UFM assegura atualização monetária automática;
- O cadastro no CAD-PRO garante critério impositivo e transparência.

6 – Conclusão e Voto

Pelos benefícios socioeconômicos e ambientais identificados, a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio VOTA PELO PROSEGUIMENTO do Projeto de Lei nº 35/2025.

Rio Negro, 01 de julho de 2025



Luiz Felipe Stafin – Presidente



Maria Célia Conte – Relatora



Francisco Veiga - Membro